ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 216 DE 16 DE ABRIL DE 1.982

Autoriza o Executivo Municipal doar à União os bens da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia para a instituição da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho decreta e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à União os bens pertencentes à Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia, para fins de instituição da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º - Excluem-se da presente autorização todas as ações ordinárias e preferenciais, componentes do capital social da Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS - que o Município transferiu para a Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia revertendo as mesmas à Municipalidade, na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 125, de 01 de dezembro de 1976.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- Econ. LEPACIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

- Téc.Adm. ANTONIO CEZAR DUARTE DE QUEIROZ -
Secretário Municipal de Administração

- Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA NETO -
Secretário Municipal de Educação

- Engº ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Engº FERNANDO JOSÉ DE OLIVIERA MASINA -
Secretário Municipal de Obras

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral